

Lei N° 1038/2016.

**“DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA QUIOSQUE B
DA PRAÇA SÁLVIO MAGALHÃES”.**

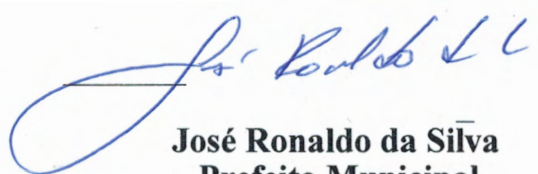
A Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Minduri, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado QUIOSQUE B “**GABRIEL ALVES FILHO**”, o Quiosque B situado na Praça Sálvio Magalhães na Av. Getúlio Vargas nesta cidade de Minduri – MG.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 26 de fevereiro de 2016.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI, 26 / 02 / 20 16

